



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE OS PROJECTOS DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.ºS 8/2008,
9/2008 E 1/2009 - ALTERAÇÃO AO
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º
54/2006/A, DE 22 DE DEZEMBRO -
ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0286</u>	Proc. Nº <u>105</u>
Data: <u>09/01/26</u> Nº <u>8/2008</u>	

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2009



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE OS PROJECTOS DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.ºS 8/2008, 9/2008 E 1/2009 – ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 54/2006/A, DE 22 DE DEZEMBRO – ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 21 de Janeiro de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre os Projectos de Decreto Legislativo Regional n.ºs 8/2008, 9/2008 e 1/2009, todos relativos à alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, da autoria do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 19 de Novembro de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 20 de Novembro de 2008.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2009, da autoria da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 25 de Novembro de 2008, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 2 de Dezembro, para relato e emissão de parecer, até 3 de Janeiro de 2009.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009, da autoria do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 7 de Janeiro de 2009, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 12 de Janeiro, para relato e emissão de parecer, até 22 de Janeiro de 2009.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa dos deputados regionais em matérias da competência própria da Região e, em concreto, quanto à orgânica da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores funda-se no disposto nos artigos 31.º, n.º 1, alínea *d*), 37.º, n.ºs 1 e 2, e 49.º, n.º 2, alínea *b*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa.

O Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, estabeleceu o regime da organização e estruturação dos serviços, o estatuto do respectivo pessoal e os instrumentos de gestão administrativa e financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

APRECIACÃO DAS INICIATIVAS

a) Na generalidade

A apreciação na generalidade começou com a apresentação dos projectos pelos respectivos autores, tendo o deputado da Representação Parlamentar do PPM participado na reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, da autoria do PS, visa, designadamente, reduzir o montante pecuniário do apoio mensal aos grupos e representações parlamentares, reduzir as despesas com a constituição dos gabinetes dos grupos e representações parlamentares, atribuir, aos grupos e representações parlamentares apoio ao seu funcionamento logístico e estabelecer um montante financeiro máximo, por grupo parlamentar e por sessão legislativa, para as despesas com a realização de jornadas parlamentares.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008, da autoria do PPM, visa, designadamente, reduzir o montante pecuniário do apoio mensal aos grupos e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

representações parlamentares, proibindo transferências para os partidos e introduzindo a obrigação de apresentação de relatório de utilização daquele montante, reduzir o número de adjuntos nos gabinetes dos grupos parlamentares com mais de 16 deputados e reduzir o montante máximo do reembolso de despesas dos deputados independentes.

O Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009, da autoria do BE, visa, designadamente, reduzir o montante pecuniário do apoio mensal aos grupos e representações parlamentares, mantendo um montante mínimo de subvenção independentemente do número de deputados, e garantir às representações parlamentares um número mínimo de três elementos no pessoal dos gabinetes, impondo, nos demais casos, um montante máximo para despesas com pessoal dos gabinetes.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração das iniciativas legislativas.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* considera que, independentemente da contenção do aumento dos custos da actividade parlamentar, seria sempre necessário garantir critérios de equidade na distribuição dos meios disponíveis para apoio do trabalho das representações e grupos parlamentares, porquanto os desvios à proporcionalidade do anterior sistema eleitoral foram corrigidos com a criação do círculo regional de compensação, mostrando-se desajustado e mesmo injusto manter qualquer discriminação positiva no cálculo da subvenção para apoio à actividade parlamentar.

Considera, ainda, PS que se deve conter o aumento exponencial das despesas com o pessoal dos gabinetes de apoio aos grupos e representações parlamentares e com a realização de jornadas parlamentares, ao mesmo tempo que se devem fixar critérios objectivos de controlo e distribuição das dotações orçamentais destinadas à aquisição de material de escritório a afectar aos grupos e representações parlamentares.

O PS reiterou também a sua disponibilidade para o diálogo, dentro de parâmetros que assegurem a equidade e a contenção dos custos com a actividade parlamentar.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O *Grupo Parlamentar do PSD* entende que a proposta do PS restringe recursos de forma exagerada, colocando em causa a dignidade do Parlamento.

Defende ainda o PSD que os processos relativos à alteração da orgânica da Assembleia Legislativa devem merecer o mais amplo consenso, de forma a reflectir o peso de cada força política, tendo apresentado, informalmente, algumas propostas que consideram poder gerar o necessário consenso.

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* absteve-se de tomar uma posição final sobre as iniciativas, tendo em conta os contributos trazidos ao debate no decurso da apreciação em Comissão.

O *Deputado da Representação Parlamentar do PCP* manifestou-se contra todos os projectos em apreciação, por insistirem numa reforma parcelar e apressada, e entregou à mesa da comissão o documento em anexo, contendo a posição do PCP.

O *Grupo Parlamentar do BE*, que participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, entende reservar para o Plenário uma apreciação mais aprofundada das iniciativas legislativas. Contudo, salientou que o projecto do BE atinge o mesmo resultado financeiro que o do PS ao mesmo tempo que garante a democracia e que o BE concordando com uma redução dos custos, não aceita uma redução de custos dirigida aos partidos mais pequenos.

Participando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 101º do Regimento da Assembleia Legislativa, o *Deputado da Representação Parlamentar do PPM* salientou a convergência de posições do PPM e do PS quanto à matéria das subvenções (artigo 36.º) e a concordância com o esforço de contenção da despesa de funcionamento da Assembleia Legislativa. Contudo, entende ser necessário preservar a capacidade logística de todos os grupos e representações parlamentares.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela necessidade de adequar a orgânica da Assembleia Legislativa ao actual sistema



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

eleitoral, contendo o aumento das despesas com a actividade parlamentar, tendo emitido os seguintes pareceres:

- Parecer favorável, por maioria, com os votos a favor do PS, as abstenções do PSD e do PP e o voto contra do PCP, relativamente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, da autoria do PS.
- Parecer desfavorável, por maioria, com os votos contra do PS e do PCP e as abstenções do PSD e do PP, relativamente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008, da autoria do PPM.
- Parecer desfavorável, por maioria, com os votos contra do PS e do PCP e as abstenções do PSD e do PP, relativamente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009, da autoria do BE.

Consequentemente, os referidos projectos de Decreto Legislativo Regional estão em condições de serem agendados para debate e votação em reunião plenária.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2009

A Relatora,

Isabel Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge

ANEXO: posição do PCP



**POSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR DO PCP / AÇORES
SOBRE OS PROJECTOS DE ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
54/2006/A DE 22 DE DEZEMBRO (ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES)**

Apreciando os Projectos de Decreto Legislativo Regional 8/2008, 9/2008 e 1/2009, da autoria, respectivamente, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico e do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a Representação Parlamentar do PCP / Açores considera o seguinte:

Os projectos em apreciação limitam-se a proceder a alterações pontuais de alcance limitado e efeito imediato, com vista à redução de despesas com os meios técnicos disponibilizados aos Grupos e Representações Parlamentares.

Revelam, desta maneira, uma visão estreita e redutora das tarefas e do papel do Parlamento Regional. Nomeadamente, não levam em linha de conta a necessidade de se proceder a uma reforma mais profunda da Assembleia Legislativa Regional, designadamente com vista a adequar o seu funcionamento às novas competências que agora assume, por força da entrada em vigor da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que altera o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Não é demais sublinhar que as novas competências na área legislativa obrigam, mais do que antes, a que os partidos disponham de meios de trabalho adequados.

De facto, tanto estas novas competências como os resultados da última Eleição Legislativa Regional – especialmente o preocupante sinal dado pela maciço abstencionismo sobre a necessidade de reforçar a ligação do Parlamento à vida e às preocupações dos açorianos – aconselhariam a que se desenhassem alterações de fundo na democracia açoriana e naturalmente no seu Parlamento, mas de forma reflectida, ponderada e consensual e não apenas com objectivos orçamentais de curto prazo.

A preocupação com a redução da despesa com o funcionamento da Assembleia Legislativa Regional, invocada nos preâmbulos dos projectos em apreciação, não pode ser feita à custa dos meios que de há muito são consensualmente considerados como indispensáveis para a



capacidade de intervenção política, análise e estudo das matérias e da essencial ligação aos cidadãos por parte dos Deputados.

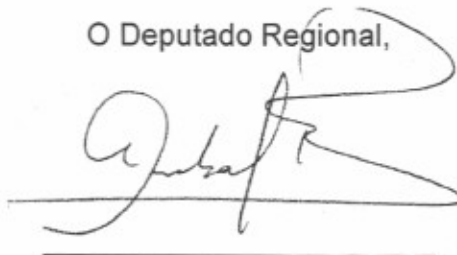
A aprovação destas medidas irá resultar, inevitavelmente, num empobrecimento objectivo da vida democrática do Parlamento Regional e na menorização do seu papel, o que consideramos inaceitável.

A Representação Parlamentar do PCP / Açores está empenhada num processo de revisão da Orgânica dos Serviços da Assembleia Regional que seja consensualizado numa discussão aprofundada e que vise, para além de racionalizar recursos, adaptar o Parlamento aos novos desafios da consolidação da Autonomia.

A Representação Parlamentar do PCP / Açores não pode, por isso, subscrever nenhuma das propostas em discussão, já que todas laboram no erro de propor uma reforma parcelar e apressada, ao arrepio da serenidade necessária para a construção de boas soluções legislativas.

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2008,

O Deputado Regional,



Aníbal Pires